



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi – RJ – CEP 26.600-000, neste ato representado por Diretor Geral Substituto, **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria 0845/DGP/REITORIA de 25 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.813.047-80 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 SSP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA – EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.141.081/0001-66, sediado(a) na Rua Feliciano de Carvalho, 56, em Ramos – Rio de Janeiro/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ELIAS LIMA SENJAB**, portador da Carteira de Identidade nº 094852647, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 025.202.037-57, tendo em vista o que consta no Processo nº **23278.102233/2018-29**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 04/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº.02/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 04/2019, conforme previsto nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início na data de **26/03/2021** e término em **26/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 26433 / 158484
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 171200
Elemento de Despesa: 339039
PI: L0000P01STN
N.E: 2021NE000001

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 04/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paracambi, 26 de março de 2021.

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO
CAMPUS PARACAMBI DO IFRJ

ELIAS LIMA SENJAB
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO
LTDA – EPP